



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI N.º 44, DE 1977.

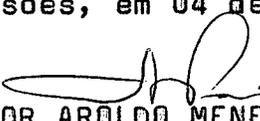
*Liase. An. Leis
Comptent. L. 04/11/77
m.j.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **A P R O V A :**

Artigo 1º - Fica denominada RUA ALEXANDRE HERCULANO a atual rua paralela com a estrada asfaltada Cabo Frio-A. do Cabo, que se inicia na esquina da Avenida Luis de Camões e finda na confluência com a Avenida Padre Manuel Bernardes, o atual trecho - da Rua "B" do loteamento Bairro Celula Mater - Primeiro Distrito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1977.


- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

- Autor -

- JUSTIFICATIVAS -

Alexandre Herculano de Carvalho Araújo (Lisboa, 1810-1877), tendo-se envolvido numa revolta militar de 1831, emigrou para a Bretanha; e no ano seguinte embarcou para a Ilha Terceira, sentou praça de soldado e tomou parte na campanha em prol de D. Maria II contra D. Miguel.

Como historiador deixou a sua História de Portugal, os Monumentos Históricos e uma História da Inquisição; como romancista, o Monge de Cister, o Eurico, o Bobo, e as Lendas e Narrativas; como poeta o livro intitulado Harpa do Crente. Como prosador é sem dúvida um dos mais valentes escultores do nosso idioma.

De há muito o desenvolvimento de Cabo Frio se faz com a utilização das qualidades da gente lusitana.

Assim, necessário se faz tornar essa presença avivada na memória das gerações presentes e nas futuras, na figura de alguns irmãos lusitanos que de maneira luminar se inscreveram na imortalidade das letras da pátria mãe. Por isso, a homenagem que ora prestamos ao português, bravo e inteligente, Alexandre Herculano, é para que esse avivamento se torne constante entre nós.


- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

*Lido no expediente desta data.
L. 02.12.77.*